



ALINE SALGADO

**COLUNA DO APOSENTADO**

■ e-mail: aposentado@odianet.com.br

**S**entença da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, em São Paulo, abre importante precedente para que todos os aposentados do INSS, homens, recorram aos tribunais para recálculo dos benefícios reduzidos pela incidência do fator previdenciário. Maiores prejudicados pela fórmula, eles podem ter direito a reajuste de até 8% e atrasados que somam R\$ 9 mil.

As contas são do advogado previdenciário Guilherme Portanova. O especialista, à frente da ação vitoriosa, explica que o pedido de correção se estrutura no entendimento de que há injustiça com homens no cálculo do fator previdenciário. Isso porque, a lei que instituiu o limitador definiu expectativa de vida única, entre homens e mulheres, levando em conta a média da sobrevivência dos dois. O mecanismo, no entanto, aumenta em quase quatro anos a expectativa de vida para eles, fazendo com que sofram achatamento maior na concessão do benefício.

“Hoje a Constituição Federal já assegura uma discriminação social positiva às mulheres. Elas se aposentam



PAULO ARAÚJO

Aos 69 anos, Fernando Gonçalves pensa em acionar novamente os tribunais para aumentar seus ganhos

## Volta aos tribunais por revisão

► Inconformado com o achatamento de seu benefício por conta do fator previdenciário, o aposentado Fernando Gonçalves, de 69 anos, acionou a Justiça para melhorar a sua renda.

“Contribui com cerca de sete salários mínimos durante a vida toda, mas hoje recebo pouco mais de um salário e meio. Entrei na Justiça contra o INSS por conta desse fator injusto e, infelizmente, não deu em nada”, relata o segurado, que já pensa em acionar os tribunais novamente com base na recente tese.

O ex-comerciante José Américo, 75 anos, reforça o coro pela extinção do fator: “O salário vai caindo e a gente tem que se virar”, diz.

### IBGE

## 73 ANOS

A média de idade utilizada para o cálculo do fator previdenciário é de 73 anos e dois meses. Segundo dados da tábua de mortalidade de 2009 do IBGE, a expectativa de vida dos homens ficou em 69 anos e 4 meses, já a das mulheres em 77 anos

com cinco anos de idade a menos e de contribuição também. No entanto, como possuem expectativa de vida maior do que a dos homens, elas puxam a média para cima. Ocasionalmente, assim, um ônus desproporcional para elas”, explica Portanova.

De acordo com o advogado, a saída para uma solução igualitária seria o INSS adotar a expectativa de vida dos homens como variável na fórmula de cálculo do fator previdenciário para ambos os sexos. “Quanto menor a expectativa de sobrevivência, maior é o valor do benefício, daí que advém a vantagem de utilização da expectativa dos homens para os dois”, conclui Guilherme Portanova.

# Ação na Justiça contra fator dá a homens mais 8%

Baseado no princípio de igualdade, juiz concede revisão de benefício e atrasados. Segurado pode ganhar até R\$ 9 mil

### DECISÃO

## Uso da sobrevivência única é considerada inconstitucional

■ Em 18 de julho deste ano, a Justiça de São Paulo determinou a revisão e pagamento de atrasados a um aposentado de 46 anos, inativo desde 7 de janeiro de 2009. Ele ganhou reajuste em seu benefício de 6,91%. Em vez de R\$ 1.614,10, o segurado passou a receber R\$1.725,63 por mês, aumento de R\$111,53. O aposentado tem

direito ainda a atrasados, calculados desde a data de início da aposentadoria, em 7 de janeiro de 2009. O montante foi de R\$ 3.700.

Na decisão, o juiz federal Ricardo Rodrigues considerou que a fórmula do fator, que leva em conta a média da expectativa de vida de homens e mulheres, é inconstitucional por violar o

princípio da isonomia.

“Não sendo verificado qualquer elemento que contemple a desigualdade inerente aos sexos, mas, ao contrário, a tentativa de se igualar o que é desigual, tem-se por manifestamente inconstitucional a utilização da expectativa de sobrevivência média nacional única para ambos os sexos”, diz a sentença.

### ASSINATURAS

## Na luta contra o limitador

■ Novembro é um mês decisivo na luta pelo fim do fator previdenciário. A Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Rio (Faaperj) está recolhendo assinaturas para uma campanha pela extinção do limitador.

■ O abaixo-assinado será entregue ao Supremo Tribunal Federal, até o fim do mês. A intenção é pressionar os ministros do STF a votarem a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin 2111) do fator.

■ Trabalhadores, aposentados e pensionistas podem participar da campanha. Basta se dirigir à sede da federação, Rua do Riachuelo 373 A, Centro do Rio. O atendimento é das 8h às 17h. Tel.: (21) 2507-2455.